

PORTARIA Nº. 9.119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ubá, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c os artigos 9º, 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder pensão previdenciária ao Sr. Grasdorindo Alves de Oliveira Sobrinho, companheiro da ex-servidora Maria José Abrantes, CPF nº. 504.070.076-87, Professor AI, matrícula 2864, falecida em 30 de setembro de 2010, devendo a pensão corresponder ao valor da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento e ser paga a partir da data do óbito.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, MG, 29 de outubro de 2010.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 08/11/2010